

Medida Provisória nº 1273, de 2024

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Altera a Lei nº 14.724, de 14 de novembro de 2023, para dispor sobre novo prazo de vigência do Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social - PEFPS.

Explicação da Ementa:

Essa Medida Provisória prorroga a vigência do Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS), instituído pela Lei nº 14.724, de 2023, até 31 de dezembro de 2024. O PEFPS tem a finalidade de aumentar a capacidade operacional do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e do Departamento da Perícia-Médica Federal (DPMF), de forma a reduzir o tempo de espera para a realização de perícias médicas e a análise documental dos processos administrativos relativos a benefícios previdenciários e assistenciais operacionalizados pelo INSS, como o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e o Benefício de Prestação Continuada – BPC. Inicialmente, o Programa tinha prazo de duração de 9 (nove) meses, contados a partir da publicação da Lei nº 14.724, em 14 de novembro de 2023. Durante os meses iniciais de sua vigência, o PEFPS obteve resultados significativos para a redução do estoque de processos pendentes do INSS. Por meio da Portaria Conjunta MGI/MPS/CASACIVIL nº 57, de 13 de agosto de 2024, o Programa foi prorrogado por 3 (três) meses conforme originariamente previsto no art. 9º daquela Lei. A partir dessa primeira prorrogação, houve o direcionamento da execução do PEFPS para as ações de monitoramento e revisão de benefícios, em atenção às determinações legais, ao Plano de Ação do PEFPS, e às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU). Nesse sentido, a presente prorrogação tem como foco a continuidade da revisão dos benefícios, com o objetivo de reduzir os gastos públicos com o pagamento irregular de benefícios para aqueles que não preenchem mais as condições para a manutenção da prestação previdenciária ou assistencial.

Assunto: Política Social - Previdência Social

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 23/04/2025 - Secretaria de Expediente

Destino: Ao arquivo

Último estado: 23/04/2025 - SEM EFICÁCIA

Despacho:

19/11/2024

Designação de Comissão de MPV

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(CN-CMMPV 1273/2024) Comissão Mista da Medida Provisória nº 1273, de 2024

TRAMITAÇÃO

23/06/2025 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido Ofício CN nº 196, de 23/06/25, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 21 de junho de 2025, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.273, de 13 de novembro 2024, cujo prazo integral de vigência expirou em 22 de abril de 2025, e informando, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

À COARQ

23/06/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Em 21/6/2025 esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.273, de 2024, cuja vigência encerrou-se em 22/4/2025, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).
É extinta a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria (§ 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN).
Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.
À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.
(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 26/6/2025).

Publicado no DCN Páginas 502 - DCN nº 24

29/04/2025 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido Ofício CN nº 77, de 23/04/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 23/25, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN. Recebido no destino em 29/04/2025 às 18:16:35.

Remetido Ofício CN nº 78, de 23/04/25, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

23/04/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: Término do prazo de vigência, em 22 de abril de 2025, da Medida Provisória nº 1.273, de 2024.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, até 21 de junho de 2025.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 24/4/2025)

Publicado no DCN Páginas 229 - DCN nº 14

Publicado no DCN Páginas 232 - DCN nº 14

21/02/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Prorrogação do prazo para Deliberação da Medida Provisória por 60 dias. Data final após prorrogação: 22/4/2025. Motivação: ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 1, DE 2025

Publicado no DCN Páginas 439 - DCN nº 7

TRAMITAÇÃO

21/11/2024	CMMPV 1273/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1273, de 2024
Situação:	AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO
Ação:	Encerrado o prazo regimental, foi apresentada 1 emenda à Medida Provisória de autoria do Deputado Federal Samuel Viana (REPUBLICANOS/MG).
	A emenda será publicada no Diário do Congresso Nacional no dia 28/11/2024.
	Publicado no DCN Páginas 23-28 - DCN nº 44
19/11/2024	Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional
Situação:	MATÉRIA DESPACHADA
Ação:	Designada, em 19 de novembro de 2024, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria. A composição da Comissão Mista será publicada no Diário do Congresso Nacional de 21/11/2024 e na Ordem do Dia do Congresso Nacional. O calendário de tramitação da Medida Provisória está publicado na página de tramitação da matéria. Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados (§7º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN).
	Publicado no DCN Páginas 6-9 - DCN nº 43
13/11/2024	Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional
Situação:	AGUARDANDO DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO
Ação:	Calendário de tramitação da Medida Provisória: - Deliberação da Medida Provisória: de 13/11/2024 a 21/02/2025 - Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 13/11/2024 a 19/11/2024 (Res. 1/2002-CN) - Prazo na comissão: * - Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 07/02/2025 (46º dia) * A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012) * As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 19/11/2024. * O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.
13/11/2024	Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional
Ação:	Publicada no DOU de 13/11/2024, Edição Extra A, na página 1, a Medida Provisória 1273/2024.
	Publicado no DOU Páginas 1 Edição Extra (nº A)

DOCUMENTOS

MPV 1273/2024

Data:	13/11/2024
Autor:	Presidência da República
Local:	Mesa Diretora do Congresso Nacional
Descrição/Ementa:	Altera a Lei nº 14.724, de 14 de novembro de 2023, para dispor sobre novo prazo de vigência do Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social - PEFPS.

Calendário

Data: 13/11/2024

DOCUMENTOS

Autor: Congresso Nacional
Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 13/11/2024 a 21/02/2025
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 13/11/2024 a 19/11/2024 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: *
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 07/02/2025 (46º dia)

* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 19/11/2024.

* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

Avulso inicial da matéria

Data: 13/11/2024
Autor: Senado Federal
Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Publicada no DOU de 13/11/2024, Edição Extra A, na página 1, a Medida Provisória 1273/2024.

Descrição/Ementa: -

Quadro Comparativo

Data: 13/11/2024
Autor: Congresso Nacional
Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Publicada no DOU de 13/11/2024, Edição Extra A, na página 1, a Medida Provisória 1273/2024.

Descrição/Ementa: Comparação entre o texto original e a legislação alterada.

Nota Técnica

Data: 19/11/2024
Autor: Câmara dos Deputados
Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1273, de 2024

EMENDA 1 - MPV 1273/2024

Data: 19/11/2024
Autor: Deputado Federal Samuel Viana (REPUBLICANOS/MG)
Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1273, de 2024

Descrição/Ementa: Dê-se nova redação ao caput do art. 9º da Lei nº 14.724, de 14 de novembro de 2023, como proposto pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

Avulso de emendas

Data: 21/11/2024
Autor: Senado Federal
Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1273, de 2024

Ação Legislativa: Encerrado o prazo regimental, foi apresentada 1 emenda à Medida Provisória de autoria do Deputado Federal Samuel Viana (REPUBLICANOS/MG).

DOCUMENTOS

A emenda será publicada no Diário do Congresso Nacional no dia 28/11/2024.

Descrição/Ementa: -

ATCN 1/2025

Data: 20/02/2025

Autor: Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Local: null

Descrição/Ementa: Prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1273/2024, pelo período de sessenta dias.

ATCN 29/2025

Data: 23/04/2025

Autor: Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Local: null

Descrição/Ementa: Encerra o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1.273, de 2024.

MPCN 23/2025

Data: 29/04/2025

Autor: Presidente do Congresso Nacional

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 77, de 23/04/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 23/25, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN. Recebido no destino em 29/04/2025 às 18:16:35.

Remetido Ofício CN nº 78, de 23/04/25, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

Descrição/Ementa: Comunica à Presidência da República que expirou o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.273, de 2024.

OFCN 77/2025

Data: 29/04/2025

Autor: Primeiro-Secretário do Senado Federal

Local: Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 77, de 23/04/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 23/25, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN. Recebido no destino em 29/04/2025 às 18:16:35.

Remetido Ofício CN nº 78, de 23/04/25, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

Descrição/Ementa: Encaminha a Mensagem da Presidência da Mesa do Congresso Nacional participando que a Medida Provisória nº 1.273, de 2024, teve seu prazo de vigência encerrado.

OFCN 78/2025

Data: 29/04/2025

Autor: Presidente do Congresso Nacional

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 77, de 23/04/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

DOCUMENTOS

encaminhando Mensagem CN nº 23/25, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN. Recebido no destino em 29/04/2025 às 18:16:35.

Remetido Ofício CN nº 78, de 23/04/25, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

Descrição/Ementa: Comunica à Câmara dos Deputados que expirou o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.273, de 2024.

OFCN 196/2025

Data: 23/06/2025

Autor: Primeiro-Secretário do Senado Federal

Local: Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 196, de 23/06/25, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 21 de junho de 2025, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.273, de 13 de novembro 2024, cujo prazo integral de vigência expirou em 22 de abril de 2025, e informando, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

À COARQ

Descrição/Ementa: Comunica à Câmara dos Deputados a extinção da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1273, de 2024, e o término de prazo para edição de decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da matéria.